

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**

**Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP**

**"Dr. Antônio Guilherme de Souza"**

**INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS**

**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2024**

**Edital de Abertura de Inscrições**

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"** através do **Instituto de Infectologia Emílio Ribas** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2024 para profissionais recém-graduados que concluírem a graduação de Dezembro de 2022 a 31 de Janeiro de 2024, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas:

<b>Tabela 1 – Áreas de curso</b>	<b>Profissões</b>	<b>Nome do Curso</b>
Análises Clínicas	Biomedicina ou Biologia	<b>“Especialização Multiprofissional em Infectologia”</b>  <b>(10 meses de duração)</b>
Controle de Infecção Hospitalar	Enfermagem	
Enfermagem	Enfermagem	
Fisioterapia	Fisioterapia	
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	
Psicologia	Psicologia	
Serviço Social	Serviço Social	
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	

## I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Infectologia serão divulgadas no DOE-SP - Poder Executivo - Seção I. Editais – Saúde e no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional>
- 1.2. Todas as instruções especiais que regem este Processo Seletivo também serão publicadas nestas mídias, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

## II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital do Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
- 2.2. O curso terá duração de 10 (dez) meses, sendo prevista a carga horária total de 1.472 horas, correspondendo a 40 horas semanais (de segunda a sexta feira).
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2021**, tal como fixada pela SES-SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6. Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao(s) Curso(s), durante os 10 meses previstos para o mesmo.

## III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1 É brasileiro, nato ou naturalizado e goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.
  - 3.2.2 Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar.
  - 3.2.3 Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei.
  - 3.2.4 Estará plenamente habilitado para o exercício profissional durante o Curso.
  - 3.2.5 É recém-graduado (ou finalizará a sua graduação) no período entre dezembro de 2022 e janeiro de 2024 em curso superior reconhecido pelo MEC nas profissões listadas na Tabela 1.

- 3.2.6** Está inscrito no respectivo Conselho Regional da sua profissão (quando aplicável) no Estado de São Paulo ou que irá apresentar protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3** As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas no período de 26 a 31 de Outubro de 2023, com início às 9:00 horas do dia 26/10/23 e término às 16:00 horas do dia 31/10/23 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do formulário eletrônico (Ficha de Inscrição) disponível no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional>.
- 3.4** A inscrição implica no correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e no pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme instruções detalhadamente fornecidas mais adiante (item 3.5)..
- 3.4.1** Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.4.1.1.** O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.4.1.2.** O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição assinalando esta opção no próprio formulário (Ficha de Inscrição) disponível no site, no período de 26 a 31 de outubro de 2023.
- 3.4.1.3** Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios (todos eles anexados em .PDF à Ficha de Inscrição) para solicitar a redução da taxa de matrícula:
- 3.4.1.4.** Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.4.1.5.** Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo 2**).
- 3.4.1.6.** Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.4.1.7.** O candidato deverá acessar o site <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> a partir das 10 horas do dia **03 de novembro de 2023** para verificar a respectiva aprovação ou não da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.4.1.8.** O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso de 03 a 05 de novembro de 2023 para o e-mail: [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br).

- 3.4.1.9. O candidato deverá acessar o site <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> nesse mesmo período de 03 a 05 de novembro de 2023 para verificar o resultado da análise dos recursos.
- 3.4.1.10. O candidato que tiver o indeferimento de sua solicitação de redução da taxa de inscrição mantido deverá efetuar o depósito bancário complementar da taxa plena até 06 de novembro de 2023 e ainda nessa mesma data enviar o comprovante para o e-mail [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br).
- 3.4.1.11. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007
- 3.5. A Taxa de Inscrição deverá ser paga **através de depósito** em conta corrente do Banco Santander (033), agência 0985, número da conta 13-001356-7 a favor do Centro de Estudos Emílio Ribas, CNPJ 00693487/0001-35.
- 3.6. O comprovante de depósito da Taxa de Inscrição é documento obrigatório a ser anexado à Ficha de Inscrição e deverá conter explicitamente a identificação do candidato (nome e/ou número do CPF) e os dados bancários da conta depositada.
- 3.7. A Ficha de Inscrição **não emitirá boleto** para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição para estar devidamente em posse do comprovante do depósito a ser anexado como documento obrigatório.
- 3.8. O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado em formato PDF ou JPG ou JPEG.
- 3.9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. São documentos obrigatórios a serem anexados à Ficha de Inscrição (todos em formato PDF ou JPG ou JPEG):
- 3.10.1. O comprovante do depósito da Taxa de Inscrição (valor total ou reduzido), conforme já instruído no item 3.5 a 3.8.
- 3.10.1.1. Para solicitar o desconto de 50% na Taxa de Inscrição, também deverão ser anexados os documentos já citados nos itens 3.4.1.3 e 3.4.1.6.
- 3.10.2. Certificado ou declaração de conclusão (ou declaração de matrícula no último semestre) do curso de graduação correspondente à profissão do candidato.
- 3.10.3 O currículo do candidato que deverá ser anexado em um único arquivo (incluindo o currículo propriamente dito e os certificados comprobatórios) em formato PDF ou JPG ou JPEG.
- 3.11. A inscrição deverá ocorrer exclusivamente *on-line* por meio do formulário eletrônico (Ficha de Inscrição) disponível no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> durante o período estipulado (das 9:00 horas do dia 26 de outubro às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2023).
- 3.12. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou por correio eletrônico (*e-mail*).

- 3.13.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante a comprovação do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e a anexação de todos os documentos obrigatórios já citados.
- 3.14.** No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar apenas uma área de curso / profissão das constantes na **Tabela 1** deste Edital.
- 3.15.** O CPF do candidato será seu número de inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.15.1.** Não será aceita a inscrição cujo CPF fornecido não conferir com o Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.
- 3.16.** Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante a sinalização dessa necessidade na própria Ficha de Inscrição.
- 3.16.1** Se o candidato necessitar de condição especial para realizar a prova, esta deverá ser requerida antecipada e concomitantemente através do *e-mail*: [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) anexando laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e o tipo de deficiência e /ou limitação física.
- 3.16.2** Só serão aceitas as requisições de condições especiais recebidas por *e-mail* durante o mesmo período de inscrição já estipulado (das 9:00 horas do dia 26 de outubro às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2023).
- 3.16.3** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.17** O candidato que não proceder conforme o estabelecido no item 3.16 e seus subitens não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18.** A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.19.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto de Infectologia Emilio Ribas excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados que diferem dos exigidos neste edital, bem como dados incorretos ou inverídicos.
- 3.20.** O candidato deverá acessar a partir das 10 horas do dia 03 de novembro de 2023 o endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> para acompanhar a convocação para a Primeira Fase e constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.
- 3.21.** Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá encaminhar recurso à Coordenação do Processo Seletivo pelo e-mail [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) no período de 03 de novembro a 05 de novembro de 2023, conforme instruções específicas detalhadas nos itens 7.2.1 e 7.2.2 desse mesmo Edital.
- 3.22.** Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Sr. Robson ou Dra. Marina da Coordenação do Processo Seletivo no Instituto de Infectologia Emilio Ribas pelo telefone (11)3896-1412 e 3896-1262, das 8:00 horas às 16:00 horas (2ª as 6ªs - feiras úteis) ou pelo mesmo e-mail: [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br)
- 3.23.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

4.1.2 Segunda Fase - Análise do currículo e questões dissertativas

## V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1 A data para realização da Prova Objetiva será no dia 22 de novembro de 2023, às 08 horas.

5.1.2 O local para realização da Prova Objetiva será nas dependências do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, localizado à Av. Dr. Arnaldo 165, Estação Clínicas do Metrô, Cerqueira César - São Paulo/SP, no Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro (não há vagas para estacionamento).

5.1.3 A Prova Objetiva da Primeira Fase é de caráter eliminatório e classificatório. Será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada.

5.1.4 A Prova Objetiva terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

5.1.5 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6 O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1 **Não serão aceitas** cópias dos documentos listados acima, nem originais ou cópias de outros documentos para identificação pessoal do candidato que não os listados acima, tais como: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Protocolos, Crachá de Identidade Funcional de natureza pública ou privada etc.

5.1.7. É absolutamente obrigatório o uso de máscara respiratória orofacial cobrindo nariz e boca durante todo o período de permanência dos candidatos nas dependências do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, inclusive durante todo o período da prova.

5.1.8 É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida uma (1) hora do seu início.

5.1.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar solicitação antecipada durante o período de inscrição, das 9:00 horas do dia 26 às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, através de *e-mail* à Coordenação do Processo Seletivo [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.10.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

- 5.1.10.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.11** Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ser este motivo de desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- 5.1.11.1** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.12** O candidato que eventualmente necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante na Lista de presença da Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico a ser oferecido no local e dia da Prova e entregá-lo devidamente datado e assinado ao fiscal.
- 5.1.12.1** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.13** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão referente à Prova Objetiva deverá procurar a Coordenação do Processo de Seleção do IIER no momento e local em que estiver prestando a prova, de forma cordial e discreta.
- 5.1.14** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais condições previstas neste Edital:
- 5.1.14.1** Chegar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 5.1.14.2** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital de Abertura de Inscrições.
- 5.1.14.3** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.14.4** Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova.
- 5.1.14.5** Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.1.14.6** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de uma hora.
- 5.1.14.7** For surpreendido em comunicação com outras pessoas.
- 5.1.14.8** Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e/ou fornecidos.
- 5.1.14.9** Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova.
- 5.1.14.10** Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido.
- 5.1.14.11** Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.1.14.12** Estiver fazendo uso de gorro, chapéu, boné e óculos de sol.
- 5.1.14.13** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

- 5.1.14.14** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.14.15** Se recusar a utilizar máscara orofacial desde a sua chegada à Instituição, durante a prova e durante toda a sua permanência nas dependências do IIER.
- 5.1.15** A prova será aplicada somente no endereço, dia e horário divulgado nesse Edital, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.16** O candidato deverá, a partir 10 horas de 27 de novembro de 2023 acessar o *site* <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> para consultar o Edital com o Resultado da Primeira Fase.
- 5.1.17** O Instituto de Infectologia Emilio Ribas não divulgará resultados deste Processo Seletivo por telefone ou de forma presencial.
- 5.1.18** Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá encaminhar recurso à Coordenação do Processo Seletivo pelo e-mail [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) no período de 27 a 29 de novembro de 2023, conforme instruções específicas detalhadas nos itens 7.3.1 a 7.3.3 desse mesmo Edital.

## **5.2. Segunda Fase – Questões dissertativas e análise do currículo**

- 5.2.1** As Provas com as questões dissertativas de cada área acontecerão no período de 06 a 08 de dezembro de 2023, entre as 08 e 17 horas, nas dependências do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, localizado à Av. Dr. Arnaldo 165, Estação Clínicas do Metrô, Cerqueira César - São Paulo/SP (não há vagas para estacionamento).
- 5.2.2** Só estarão qualificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo aqueles candidatos aprovados (com pontuação igual ou superior a 5,0 pontos) na Primeira Fase, conforme explicitado no item 6.1.1 desse mesmo Edital.
- 5.2.2.1** A publicação do Edital com o Resultado da Primeira Fase no dia 27 de novembro de 2023 corresponderá à convocação dos candidatos aprovados para a Segunda Fase, ocasião em que também será divulgada a data e o horário respectivo da Prova de cada área específica.
- 5.2.3** O currículo do candidato deverá já ter sido anexado em um único arquivo (incluindo o currículo propriamente dito e os certificados comprobatórios) em formato PDF ou JPG ou JPEG no momento da inscrição, conforme já instruído no item 3.10.3.
- 5.2.4** A falta do envio prévio do currículo anexado à Ficha de Inscrição implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo e sua tentativa de inscrição será indeferida, conforme já instruído no item 3.13, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 5.2.5** Não serão aceitos currículos enviados por e-mail, correspondências postais ou entregues pessoalmente por quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 5.2.6** A Segunda Fase atribuirá o valor máximo de 10 (dez) pontos a cada candidato, sendo 8 (oito) pontos o valor máximo relativo às questões dissertativas **e os outros 2 (dois) pontos o valor máximo atribuído à análise de currículo**, de acordo com os critérios apresentados no Anexo 3.



- 5.2.7 O candidato deverá, a partir de 10 horas de 12 de dezembro de 2023 acessar o *site* <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> para consultar o Edital de Resultado da Segunda Fase.
- 5.2.8. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá encaminhar recurso à Coordenação do Processo Seletivo pelo e-mail [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) no período de 12 a 14 de dezembro de 2023, conforme instruções específicas detalhadas nos itens 7.4.1 a 7.4.3 desse mesmo Edital.

## **VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

- 6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva (teste)
- 6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 pontos na Primeira Fase, sendo 10,0 pontos a nota máxima.
- 6.2. Segunda Fase – Questões dissertativas e análise do currículo
- 6.2.1. Será atribuído o valor máximo de 8 (oito) pontos às questões dissertativas.
- 6.2.2. Será atribuído o valor máximo de 2 (dois) pontos à análise do currículo de cada candidato, de acordo com os critérios do Anexo 3.
- 6.3. Pontuação final classificatória
- 6.3.1. A pontuação final obtida por cada candidato será determinada pela média aritmética da pontuação obtida com a aprovação na primeira fase (entre 5,0 e 10,0) e a pontuação obtida na segunda fase (entre 0 e 10,0).
- 6.4. Em caso de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente nessa ordem, o candidato:
- 6.4.1 Que tiver obtido maior pontuação na Primeira Fase - Prova Objetiva.
- 6.4.2 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao mais idoso.
- 6.4.3 Que tiver idade mais elevada.
- 6.5 Todos os candidatos deverão, a partir de 15 de Dezembro de 2023, acessar o endereço eletrônico <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> para consultar o Edital com o Resultado Final e no qual constarão os pontos obtidos na Primeira e Segunda fase por cada candidato.
- 6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação destes resultados.

## **VII - DOS RECURSOS**

- 7.1 O prazo para interposição de qualquer recurso será de três (3) dias úteis, contados da data da divulgação (inclusive) ou do fato que lhe deu origem.
- 7.1.1 Não serão aceitos recursos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

- 7.1.2** Para efeito de prazo dos recursos interpostos (inscrições e provas), serão considerados as datas e horários dos *e-mails* enviados pelos candidatos contendo os dados solicitados no **Anexo 4**.
- 7.1.3** A Instituição não se responsabiliza por interposição de recurso feita por *e-mail* não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação (*internet*), congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.1.4** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de qualquer recurso já julgado, recurso de recurso etc.
- 7.2 Recurso relacionado à inscrição no Processo Seletivo:**
- 7.2.1** O recurso deverá ser enviado por *e-mail* para: [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) entre os dias 03, 04 e 05 de novembro (até as 16:00 horas) de 2023, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), endereço completo, nº de telefone(s) e *e-mail* de contato, área escolhida, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no **Anexo 4** deste Edital.
- 7.2.2** A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 16:00 horas do dia 06 de novembro de 2023 através de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.
- 7.3 Recurso relacionado ao resultado da Primeira Fase**
- 7.3.1** O recurso deverá ser enviado por *e-mail* para: [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) entre os dias 27, 28 e 29 de novembro (até as 16:00 horas) de 2023, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), área escolhida, endereço completo, nº de telefone(s) e *e-mail* de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no **Anexo 4** deste Edital.
- 7.3.2** A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2023 através de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.
- 7.3.3** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, o seu julgamento poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato nessa Primeira Fase para uma nota superior ou mesmo inferior à obtida inicialmente, podendo acarretar a desclassificação do candidato que não alcançar a nota mínima exigida para aprovação.
- 7.4 Recurso relacionado ao resultado da Segunda Fase**
- 7.4.1** O recurso deverá ser enviado por *e-mail* para: [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br) entre os dias 12, 13 e 14 de dezembro (até as 16:00 horas) de 2023, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), área escolhida, endereço completo, nº de telefone(s) e *e-mail* de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no **Anexo 4** deste Edital.
- 7.4.2** A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 16:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023 através de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.
- 7.4.3** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, o seu julgamento poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato na Segunda Fase para uma nota

superior ou inferior à obtida inicialmente, podendo acarretar uma inversão na ordem classificatória final dos candidatos.

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1. O candidato deverá consultar o Edital com o **Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP ou no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional> a partir de 15 de dezembro de 2023, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento desta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2 A matrícula está prevista para o período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, das 9:00 às 14:00 horas, na Divisão Científica do Instituto de Infectologia Emilio Ribas (Casa Rosada), situado à Av. Dr. Arnaldo, nº165, Cerqueira César – São Paulo – SP.
- 8.2.1 O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula, pois uma vez perdido o prazo/data ele será tacitamente excluído do Processo Seletivo.
- 8.3 No ato da matrícula, o sistema gerará um link ao aluno (cujo CPF já estará previamente cadastrado) para que se dê prosseguimento ao cadastro. No ato da entrega dos documentos físicos, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples (com apresentação dos originais para conferência) dos seguintes documentos:
  - 8.3.1 Uma foto 3x4 recente.
  - 8.3.2 Uma cópia simples e legível do respectivo Conselho Profissional de São Paulo.
  - 8.3.3 Cédula de identidade (RG) - cópia simples.
  - 8.3.4 Carteira de vacinação atualizada (cópias simples) com esquema de vacinação completa (duas ou três doses) para SARS-CoV 2, dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela.
  - 8.3.5 Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior na área solicitada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;.
  - 8.3.6 Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) com uma copia simples.
  - 8.3.7 Comprovante de residência atual em cópia simples.
  - 8.3.8 Duas cópias do CPF original.
  - 8.3.9 Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino.
  - 8.3.10 Título de eleitor com o comprovante da última votação.
  - 8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo seu nome como correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.
    - 8.3.11.1 Aqueles que não possuem conta corrente aberta no Banco do Brasil deverão realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do *e-mail* [ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br](mailto:ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br)

- 8.4 A não entrega dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.5 Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1 As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente por *e-mail* e/ou por telefone, a partir de 05 de fevereiro de 2024 (ou mesmo antes, caso houver alguma desistência de candidato previamente convocado).
- 8.5.2 Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir os desistentes até o dia 15 de fevereiro de 2024, **mantendo-se o dia 16 de fevereiro de 2024 como a data limite para a Matrícula no Curso.**
- 8.5.3 Decorrida essa data, não haverá mais substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não cabe recurso ao resultado final classificatório e convocação para matrícula divulgados a partir do dia 15 de dezembro de 2023, por ser esse resultado uma consequência direta e inequívoca das etapas prévias do Processo Seletivo, para as quais já houve a devida oportunidade de interposição de recursos, conforme explicitado acima, nos itens de 7.1 a 7.4.3 desse mesmo Edital.
- 9.2 A validade do Processo Seletivo se esgota em 26 de janeiro de 2024, salvo publicação em contrário.
- 9.3 Haverá exclusão sumária do candidato de todo o Processo Seletivo quando:
- 9.3.1 For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo.
- 9.3.2 Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação.
- 9.3.3 Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.4 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação obtida neste Processo Seletivo.
- 9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital no DOE-SP e/ou no endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.6 O Instituto de Infectologia Emilio Ribas exime-se das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.7 O Instituto de Infectologia Emilio Ribas não se responsabiliza por:
- 9.7.1 Inscrições e pagamentos incorretos feitos pelo candidato ou por terceiros.

- 9.7.2** Perdas de prazo;
- 9.7.3** Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 9.7.4** Correspondência devolvida ou não recebida pela Coordenação do Processo Seletivo;
- 9.7.5** Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.8** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.9** O Instituto de Infectologia Emilio Ribas não irá informar os resultados deste Processo de Seleção por telefone ou *e-mail* sob qualquer circunstância ou apelo. Para saber os resultados do Processo de Seleção, o candidato deverá consultar sempre o DOE-SP e/ou o endereço <https://www.emilioribas.org/especializacao-multiprofissional>
- 9.10** Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto de Infectologia Emilio Ribas

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

Marina de Fátima Rossi Monteiro de Paiva  
Chefe de Saúde II - Ensino Multiprofissional

José Angelo Lauletta Lindoso  
Diretor de Saúde II - Divisão Científica

Instituto de Infectologia Emilio Ribas

### **Anexo 1: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva**

Processo Seletivo do Curso de Especialização Multiprofissional em Infectologia:  
Instituto de Infectologia Emilio Ribas - 2024

#### **Conteúdo Programático:**

- Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de Pesquisa, Bioética
- Principais doenças infecciosas de importância para a Saúde Pública: AIDS, tuberculose, hepatites virais, IST, covid-19.
- Outras doenças infecciosas preveníveis: sarampo, febre amarela, influenza, rubéola, varicela, meningites, poliomielite, raiva, doenças tropicais negligenciadas.
- Enfrentamento das doenças com base nos Programas Nacionais/ Estaduais: PNI, IST/AIDS/HEPATITES, TB, Segurança do Paciente e Biossegurança.
- Vigilância em Saúde

#### **Bibliografia Recomendada para Prova**

#### **Conteúdo comum:**

1. BISPO JÚNIOR, J.P.; GERSCHMAN, S. Potencial participativo e função deliberativa: um debate sobre a ampliação da democracia por meio dos conselhos de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, P. 7-16, dez. 2013.
2. BRAGA, J.C.de S.; PAULA, S.G. Saúde e Previdência. *Estudos de Política Social*. São Paulo; CEBES-Hucitec, 1981. cap. 2 e 3.
3. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.080%2C%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.080%2C%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20)
4. BRASIL. Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.
5. BRASIL. Decreto 7508, 28 de jun. 2010.
6. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *A Gestão do SUS – Col. Para Entender a Gestão do SUS – Brasília: CONASS, 2015. 133* Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS>
7. SERAPIONI, M. Os desafios da participação e da cidadania nos sistemas de saúde. *Ciência Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 12, p. 4829-4839, 2014.
8. DEMO, P. *Metodologia do conhecimento científico*. São Paulo: Atlas, 2000.
9. GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
10. LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. *Fundamentos da metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2003.
11. Resolução CNS 466 de 12/12/2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
12. Resolução CNS 441 de 12/05/2011, que aprova as diretrizes para análise ética de projetos de pesquisa que envolva armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores.
13. Veronesi, R.; Focaccia, R. (2021). *Tratado de Infectologia*. 6ª Ed. volume 1 e 2. São Paulo: Atheneu.
14. TAVARES, W. 2001. *Manual de Antibióticos e Quimioterápicos anti-infecciosos – 3ª edição – Editora Atheneu*.
15. *Calendário nacional de vacinação*. Referência: Ministério da Saúde. BRASIL. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Nacional de Vacinação/2020/PNI/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
16. *Programa Nacional de Segurança do paciente*. Referência: Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

17. Política nacional de humanização. Referência: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ed.24 de jan. de 2019
18. Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z>

### **Conteúdos Específicos:**

#### **Enfermagem:**

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Referência: TANNURE, M. C.; PINHEIRO AM. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
2. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Referência: Luana Vieira Toledo. Gerenciamento de serviços de saúde e enfermagem / Organizadora– Ponta Grossa - PR: Atena, 2021. Disponível em:  
<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/585923/1/Gerenciamento%20de%20Servi%C3%A7os%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Enfermagem.pdf>
3. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Referência: HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H.. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. v. 1. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
4. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras DST's. Referência: MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIV/Aids, hepatites e outras DST - Cadernos de Atenção Básica, n. 18 Série A. Normas e Manuais Técnicos. 2006 (Atualizado em 2021). Disponível em [CADERNOS%20DE%20ATEN%C3%87%C3%83O%20BASICA\\_%20HIV.AIDS\\_HEPATITES\\_I ST.pdf](#)
5. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Referência: Marcia Sousa de Moraes. Assistência de enfermagem em infectologia. 2ª edição. São Paulo. Editora Atheneu, 2014.
6. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais. Referência: POTTER, Patricia A et al. Fundamentos de enfermagem. 9 Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
7. Legislação em enfermagem. Referência: Brasil. Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da União 26 jun 1986. Referência: Brasil. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício Profissional da Enfermagem, e dá outras providências. Referência: Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: COFEN; 2017.
8. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos. Referência: AHA. Adult Basic Life Support. 2020 International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science With Treatment. 2020.

#### **Análises Clínicas**

1. Andreolo, A. Et Al. Recomendações Da Sociedade Brasileira De Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (Sbpc/MI): Fatores Pré-Analíticos E Interferentes Em Ensaios Laboratoriais. 1ª Ed. Barueri - Sp. Editora Manole, 2018.
2. Bacteriologia. Disponível Em:<https://www.studocu.com/pt-br/document/universidade-federal-daparaiba/microbiologia/capitulo-bacteriologia/5869990>. Acessado Em:15/09/2023.
3. Bain, Bj. Células Sanguíneas- Um Guia Prático. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
4. Biologia Molecular Da Célular, Bruce Alberts, 5º Edição – Porto Alegre, Artmed, 2010.
5. Burtis Ca, Ashwood Er, Bruns De. Tietz Textbook Of Clinical Chemistry And Molecular Diagnostics, 4ª Ed, St. Louis. Elsevier Inc., 2006.
6. Cimerman, B.; Cimerman, S.. Parasitologia Humana E Seus Fundamentos Gerais. Ed. Atheneu, 1999.
7. Dorak, Mt. Real Time Pcr, 1ª Ed. Advanced Methods, 2006. Henry, Jb; Mcpherson Ra; Pincus, Mr. Diagnósticos Clínicos E Tratamento Por Exames Laboratoriais. 21ª Ed. São Paulo: Manole, 2012.
8. Gaw A, Cowan R, O´ Reilly D.S. J, Stewart Mj, Shepherd, J. Bioquímica Clínica, 2ºed., Rio De Janeiro: - Guanabara Koogan, 2001.
9. Ferreira, Aw; M, Sl. Diagnóstico Laboratorial Das Principais Doenças Infecciosas E Autoimunes 3ª Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
10. Henry - Todd E Sanford, Davidsohn. Diagnósticos Clínicos E Conduta Terapêutica Por Exames Laboratoriais. Editora Manole. 20ª Ed. 2008.
11. Neto, V. A.; Correa, L.L. "Exame Parasitológico Das Fezes". Ed. Sarvier, 5ª. Edição. 1991.
12. Oliveira, C. A.; Mendes, M. E. Gestão Da Fase Analítica Do Laboratório: Como Assegurar A Qualidade Na Prática. 1ª Ed. Rio De Janeiro: Controllab, 2012.
13. Oliveira, Rag. Hemograma: Como Fazer E Interpretar O Hemograma. 2ª Ed. São Paulo: Red Publicações, 2015.
14. Proteína C Reativa: Aplicações Clínicas E Propostas Para Utilização Racional. Disponível Em:[https://observatorio.fm.usp.br/bitstream/opi/2188/2/art\\_aguiar\\_c\\_reactive\\_protein\\_clinical\\_applications\\_and\\_proposals\\_for\\_2013\\_por.pdf](https://observatorio.fm.usp.br/bitstream/opi/2188/2/art_aguiar_c_reactive_protein_clinical_applications_and_proposals_for_2013_por.pdf). Acessado Em:15/09/2023.
15. Recomendações Da Sociedade Brasileira De Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (Sbpc/MI): Boas Práticas Em Laboratório Clínico. 2020. Disponível Em: <http://www.bibliotecasbpc.org.br/index.php?p=4&c=0.2>
16. Rifai, N; Norvath, Ar; Wittwer Ct. Textbook Of Clinical Chemistry And Molecular Diagnostics, 6ª Ed. St. Louis. Elsevier Inc., 2017.



17. Strachan, T. Et Al. Genética Molecular Humana. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. Gaw A; Murphy, M; Cowan R; Srivastava, R; Oreilly, D. Bioquímica Clínica. 6ª Ed. Rio De Janeiro: Elsevier, 2019.
18. Strasinger Sk; Di Lorenzo, Ms. Urinalysis And Body Fluids. 7ª Ed. F. A. Davis Company, 2020.
19. Textbook Of Urinalysis And Body Fluids, 2.Ed. Mundt, L.A. & Shanahan, K. Graff's. Philadelphia, Usa :Lippincott Wiliians & Wilkins;, 2011.
20. Zago, Ma; Falcão Rp; Pasquini R. Tratado De Hematologia. 1ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

### **Fisioterapia**

1. Carvalho, C.R.R.; Ventilação Mecânica. Vol. I Básico. Ed. Atheneu, 2000.
2. Guyton, A.C. – Tratado De Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, 1989.
3. Irwin S. Teclin J. S. – Fisioterapia Cardiopulmonar – Editora Manole – 2ª Edição,1994.
4. Leff, A.R, Shumacker, P.T. Fisiologia Respiratória. Fundamentos E Aplicações. -Ed Interlivros, 1996.
5. Pryor E Webber – Fisioterapia Para Problemas Respiratórios E Cardíacos. Editora Guanabara Koogan, 2002.
6. Scanlan, G. Et Al. – Fundamentos Da Terapia Respiratória De Egan. Editora Manole Ltda.
7. West, J. B. – Fisiologia Respiratória Moderna. Editora Manole Ltda., 2003. Carvalho, Crc – Fisiopatologia Respiratória – Ed. Atheneu
8. Knobel, E. – Conduas No Paciente Grave – 2 Vols. Ed. Atheneu, 2016.
9. West, J.B. – Fisiologia Respiratória – Principios Basicos. 9ª Edição. Ed Artmed, 2013.
10. Luque, A; Vega, J. M; Moderno, L. F. O; Sarmiento, G. J. V. Tratado De Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral Ao Paciente. São Paulo: Editora Atheneu, 2012. 1221 P.(Capítulos 105, 106, 107 E 108).
11. Machado M.G.R. Bases Da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva E Reabilitação, Rio De Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 1ª. Edição, 2008, 557p.
12. Sarmiento, G. J. V. Fisioterapia Respiratória No Paciente Crítico: Rotinas Clínicas. Sãopaulo; Editora Manole, 2010.

### **Fonoaudiologia**

1. Novo Tratado De Fonoaudiologia. Autor: Otacilio Lopes Filho, 2013, 3ª Edição\*.

2. Tratado Das Especialidades Em Fonoaudiologia. Autores: Irene Queiroz Marquesan, 2014.
3. Voz – O Livro Do Especialista – Mara Behlau, Volumes 1 e 2, 2001, Ed. Revinter
4. Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Linguagem E Cognição – Karin Zazo Ortiz, 2ed.; 2009, Ed. Manole
5. Distúrbios Neurológicos Adquiridos – Fala E Deglutição – Karin Zazo Ortiz, 2 Ed.; 2009, Ed. Manole
6. Avaliação Do Desenvolvimento Da Linguagem – ADL 2. Autor: Maria Lucia Menezes, 2019, 2ª Edição.
7. Coleção Manual Papaterra – 11 Volumes .L Fernanda Papaterra, 3 Ed., 2015. Ed. Booktoy
8. Método De Avaliação E Estímulo Da Atividade Lúdica. Editora: MEMNON. Autor: MORAIS.
9. Atlas De Laringologia. Autor: Rogério A. Dedivitis E Leonardo Haddad. Editora: THIEME REVINTER, 2019.
10. Tratado De Motricidade Orofacial. Autores: Silva, Tessitore, Motta, Cunha, Berretin-Felix, Queiroz Marchesan. Editora: Pulso, 2019.
11. Tratado De Deglutição E Disfagia No Adulto E Na Criança. Autores: Geraldo Pereira , Elisabete Carrara-De Angelis, Ana Paula Brandão De Barros; 1ed.; Thieme Revinter
12. Disfagias Orofaríngeas. AUTORA: ANA MARIA FURKIM; 1ª EDIÇÃO; VOLUMES 1 e 2; 2004; ED. PRÓ FONO
13. Disfagias – Unidades De Terapia Intensiva. Autoras: Ana Maria Furkim E Katia Alonso Rodrigues; 1ªed.; Guanabara
14. Disfagia Infantil. Autoras: Deborah Salle Levy, Sheila Tamanini De Almeida; 1ª Edição; Thieme Revinter, 2017
15. Tratado De Audiologia. Diversos Autores; 2ª Edição; 2015; Editora: Santos
16. Avaliação Auditiva Básica. Autora: Rita Mor; 1ª Ed.; 2003; Ed. Pulso
17. Vertigem Posicional Paroxística Benigna E Reflexos Vestibulares. Autores: Péricles Maranhão Filho, Eliana Teixeira Maranhão; 1ªed.;2017; ED. REVINTER

### **Serviço Social**

1. Andrade, Letícia (Org.) Cuidados Paliativos e Serviço Social- um exercício de coragem. São Paulo. Editor Setembro. 2015
2. Behring, Elaine; e Boschetti, Ivanete. Política Social: Fundamentos e História. São Paulo. Cortez. 2011
3. Brasil. Decreto nº 7.053 de 13 de dezembro de 2009. Política Nacional para População em Situação de Rua.
4. Brasil. Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão.

5. Brasil. Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social.
6. Brasil. Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente
7. Brasil. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso
8. Brasil. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social.
9. Bravo, Maria Inês Souza; e Matos, Maurílio Castro. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. Serviço Social e Saúde. 4ª ed. São Paulo: Cortez; 2009
10. Campos, M.S.; Carloto, C.M.; Miotto, R.C.T. (Orgs.) Familismo - Direitos e Cidadania: contradições da política social. São Paulo: Cortez; 2015
11. Código de Ética do Assistente Social – Resolução Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. Resolução nº 273 de 13 de março de 1993.
12. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SP. Condições do Exercício Profissional na Área da Saúde. Cadernos CRESS-SP São Paulo; 2015.
13. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília. 2010.
14. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. O Estigma do Uso de Drogas .Série: Assistente Social no Combate ao Preconceito – Caderno 2 . Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2016.
15. Matos, Maurílio Castro de. Serviço Social – Ética e Saúde. São Paulo. Cortez; 2013
16. Montañó, Carlo; e Duriguetto, Maria Lucia. Estado, Classe e Movimento Social. São Paulo. Cortez; 2014
17. Netto, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. Política de Saúde no Brasil. Serviço Social e Saúde. 4ª Ed. São Paulo, Cortez; 2009.
18. Yazbek, M. C. O serviço social e o movimento histórico da sociedade brasileira in CRESS 9ª R, Legislação Brasileira para o Serviço Social. CRESS-SP, 2013

### **Terapia Ocupacional**

1. Gagliardi, R.; Takayanagi, O. M. Tratado De Neurologia Da Academia Brasileira De Neurologia. 2 Ed., Rio De Janeiro: Elsevier, 2019
2. Coradazzi, A.L.; Santana, M.T.E.A.; Caponero, R.. Cuidados Paliativos: Diretrizes Para Melhores Práticas. São Paulo: Mg, 2019
3. Luvizutto, G.J.; Souza, L.A.P.S.. Avaliação Neurológica Funcional. 1 Ed. Curitiba: Appris. 2020
4. Katz, N.. Neurociência, Reabilitação Cognitiva E Modelos De Intervenção Em Terapia Ocupacional. 3 Ed.-São Paulo: Santos, 2017
5. Gutman, S.A.; Diretti, D.P.. Occupational Therapy For Physical Dysfunction. 8 Ed. Lww, 2020

6. Matsukura,T.S.;Salles,M.M.. Cotidiano, Atividade Humana E Ocupação:Perpectivas Da Terapia Ocupacional No Campo Dasaúde Mental. São Carlos:Edufscar, 2018
7. Cruz ,Cmd; Zanona. A. Reabilitação Pos Acv ,Terapia Ocupacional E Interdisciplinarietà. 1 Ed, .Medbook,2023
8. Silva,C.R..Atividades Humanas Terapia Ocupacional:Saber-Fazer,Cultura,Política E Outras Resistências.1 Ed, Ed.Hucitec, 2019
9. Brown,C;Stoffel,V.C.;Munöz,J.P.. Occupational Therapy In Mental Health. A Vision For Participation. 2 Ed, F.A. Davis Company,2019
10. Hgedorn,R.. Ferramentas Para A Prática Em Terapia Ocupacional. Uma Abordagem Estruturada Aos Conhecimentos E Processos Centrais. 1 Ed, Roca,2007
11. Carlo,M.M.R.P.;Kudo,A...Terapia Ocupacional Em Contextos Hospitalares E Cuidados Paliativos. 1 Ed, Payá,2017
12. Oliveira, A.M.;Vizzotto,A.D.B;Mello,P.C.H.;Buchain,P..Terapia Ocupacional Em Neuropsiquiatria E Saúde Mental.1 Ed, Manole,2021
13. Worder,J.W..Aconselhamento Do Luto E Terapia Do Luto. Um Manual Para Profissionais Da Saúde Mental. 4 Ed.,
14. Santos, F.S.. Cuidados Paliativos: Discutindo A Vida, A Morte E O Morrer. São Paulo, Ed. Atheneu,2009
15. Wilson, B.A.;Et Al. Reabilitação Neuropsicológica: Teoria, Modelos, Terapia E Eficácia. Belo Horizonte: Artesã,2020
16. Katz. N. Neurociencia, Reabilitação Cognitiva E Modelos De Intervenção Em Terapia Ocupacional; Ed. Santos,3ed 2017

## **Psicologia**

1. American Psychiatric Association (2014). DSM- V: Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artes Médicas.
2. Angerami, V. A. (2017). E a psicologia entrou no hospital. Belo Horizonte: Ed. Artesã.
3. Brasil. Ministério da Saúde (2023). Manual do cuidado contínuo das pessoas vivendo com HIV/AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2023/manual-do-cuidado-continuo-das-pessoas-vivendo-com-hivaid-actual/view> (Acessado em 09/10/23)
4. Botega, J.N. (2012). Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed.
5. Czeresnia, D. (1997). Do contágio a transmissão: ciência e cultura na gênese do conhecimento epidemiológico. Rio de Janeiro: FIOCRUZ.
6. Cunha, J. A. (2007). Psicodiagnóstico V. Porto Alegre: Artmed.
7. Dalgalarondo P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Artmed, 2ª. Ed 2008.

8. Franco, M. H. P. (2021). O luto no século 21: uma compreensão abrangente do fenômeno. São Paulo: Summus.
9. Hegenberg, M.(2020). Psicoterapia breve psicanalítica. São Paulo: Artesã Editora.
10. Kaplan, H. I. Sadock, B. J. & Grebb, J. A. (2007) Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. Porto Alegre: Artes Médicas. Capítulos: Transtornos de Humor, Transtornos de Personalidade, Transtornos Mentais Orgânicos, Transtornos Emocionais e de Comportamento com início na infância e adolescência.
11. Miller, W. R. (2007). Entrevista Motivacional: Preparando as pessoas para a mudança de comportamentos Adictos. Porto Alegre: Artmed.
12. Simonetti, A. (2018). Manual de Psicologia Hospitalar: O mapa da doença. Artesã Editora.
13. Código de Ética do Profissional Psicólogo - <https://www.crpsp.org/uploads/pagina/289379/2j9LIMPLJ9jFr5YrK57HmAiBWjVMxdbe.pdf> (acessada em 09/10/23)

### **Controle de Infecção Hospitalar**

1. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Resolução – Rdc N° 50, De 21 De Fevereiro De 2002. Dispõe Sobre O Regulamento Técnico Para Planejamento, Programação, Elaboração E Avaliação De Projetos Físicos De Estabelecimentos Assistenciais De Saúde. Brasília 2002.
2. Agência Nacional De Vigilância Sanitária/Unidade De Controle De Infecção. Manual De Lavanderia Em Serviços De Saúde. Brasília. 2002.
3. APECIH. Precauções E Isolamento. Coordenação Luci Corrêa, Adenilde Andrade Da Silva E Marcia V. Lima Fernandes. 2ª Ed. São Paulo: Associação Paulista De Estudos E Controle De Infecção Hospitalar, 2012.
4. Brasil. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Segurança Do Paciente Em Serviços De Saúde: Higienização Das Mãos. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p.
5. Brasil. Agência Nacional De Vigilância Sanitária Segurança Do Paciente Em Serviços De Saúde: Limpeza E Desinfecção De Superfícies/Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2012.
6. Brasil. Ministério Da Saúde. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Medidas De Prevenção De Infecção Relacionada À Assistência À Saúde, 2017.
7. Brasil. Ministério Da Saúde. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Nota Técnica Gvims/Ggtes/Dire3/Anvisa N° 03 / 2023 - Critérios Diagnósticos Das Infecções Relacionadas À Assistência À Saúde (Iras) De Notificação Nacional Obrigatória Para O Ano De 2023.
8. Ministério Da Saúde Do Brasil. Portaria N° 2616, De 12 De Maio De 1998 - Programa De Controle De Infecções Hospitalares. Brasília 1998.
9. Ministério Do Trabalho E Emprego Do Brasil. Norma Regulamentadora 32 – (Nr 32). Segurança E Saúde No Trabalho Em Serviços De Saúde. Portaria Gm N° 485, De 11 De Novembro De 2005. Revisões – Conselho Regional De Enfermagem De São Paulo (Coren- Sp). São Paulo, 2007.

10. Resolução - Rdc Nº 15, De 15 De Março De 2012. Dispõe Sobre Requisitos De Boas Práticas Para O Processamento De Produtos Para Saúde E Dá Outras Providências.
11. Resolução Da Diretoria Colegiada - Rdc Nº 222, De 28 De Março De 2018 Regulamenta As Boas Práticas De Gerenciamento Dos Resíduos De Serviços De Saúde E Dá Outras Providências.
12. São Paulo. Divisão De Infecção Hospitalar / Centro De Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” / Coordenadoria De Controle De Doenças / Secretaria De Estado Da Saúde. Melhores Práticas Para Higiene E Limpeza Em Ambiente Hospitalar. 2019. [https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao-hospitalar/2019/lh19\\_manual\\_higiene.pdf](https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao-hospitalar/2019/lh19_manual_higiene.pdf)
13. São Paulo. Divisão De Infecção Hospitalar / Centro De Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” / Coordenadoria De Controle De Doenças / Secretaria De Estado Da Saúde. Manual De Orientações E Critérios Diagnósticos Definições E Conceitos Sistema De Vigilância Epidemiológica Das Infecções Hospitalares Do Estado De São Paulo. 2023. [https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao-hospitalar/2023/definicoes\\_conceitos\\_2023.pdf](https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao-hospitalar/2023/definicoes_conceitos_2023.pdf)

## **Anexo 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO ESTUDANTE COM LIMITAÇÃO FINANCEIRA**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de redução do valor da Taxa de Inscrição (conforme prevista na Lei nº 12.782/07) exigida no Edital de Abertura de Inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de “**Especialização Multiprofissional em Infectologia**”, que atualmente sou estudante de graduação no curso superior em \_\_\_\_\_ e que me encontro na condição de:

( ) desempregado(a)

( ) recebo remuneração inferior a duas vezes o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo.

São Paulo, \_\_\_\_ de outubro de 2023 .

Assinatura do candidato

## **ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>Pontuação</b>
Publicações científicas ou participação em pesquisa concluída (com declaração emitida em papel timbrado) ou contrato de bolsa de iniciação científica	1,0 ponto para cada pesquisa
Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração em papel timbrado)	0,5 ponto para cada estágio (carga horária mínima de 80h)
Cursos extracurriculares ligados à área de formação (com certificado em papel timbrado)	0,25 ponto para cada curso (carga horária mínima de 8h)
Participação em Congressos, Seminários e outros Eventos na Área de Formação (com certificado em papel timbrado)	0,25 ponto para cada evento
<b>Total:</b>	<b>Valor máximo: 2,0 pontos</b>

#### **Observações:**

1. O currículo deverá ser entregue como anexo à Ficha de Inscrição do Processo Seletivo com os respectivos documentos comprobatórios (para aferição dos examinadores) em arquivo único nos formatos PDF ou JPG ou JPEG.

2. Cabe à comissão julgadora analisar os documentos e atribuir a pontuação correspondente a cada candidato, cabendo recurso conforme especificado no Edital.

#### **ANEXO 4**

#### **MODELO DE RECURSO**

Nome completo:	
Nº de inscrição (CPF):	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	E-mail:
Nome da Área:	
Questionamento:	
Embasamento:	

Local e Data:

Assinatura: